



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de julho de 2015



Série

Número 123

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 331/2015

Nomeia a licenciada em Psicologia, Paula Cristina da Costa Mesquita, Técnica Superior de Reinserção Social do mapa de pessoal da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em regime de substituição, para o cargo de Diretora do Estabelecimento Vila Mar, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estatutos n.º 2/2015

Estatutos da APG - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Galeão.

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Aviso n.º 192/2015

Nomeação e definição do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 331/2015

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro, que aprovou a orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e na Portaria n.º 167/2012, de 20 de dezembro, que aprovou os Estatutos daquele Instituto.

Considerando que o Estabelecimento Vila Mar está previsto no artigo 21.º dos Estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 167/2012, de 20 de dezembro, e é dirigido por um Diretor de Estabelecimento, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 5.º, no artigo 24.º e na alínea j) do artigo 26.º dos referidos Estatutos.

Considerando que o cargo de Diretor do Estabelecimento Vila Mar se encontra suspenso ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação do referido Estabelecimento Vila Mar.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 26.º-A e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, determino o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Psicologia, Paula Cristina da Costa Mesquita, Técnica Superior de Reinserção Social do mapa de pessoal da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em regime de substituição, para o cargo de Diretora do Estabelecimento Vila Mar, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a 1 de julho de 2015.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Anexo do Despacho n.º 331/2015, de 9 de julho

Nota curricular

Dados pessoais:

- Nome: Paula Cristina da Costa Mesquita.
- Naturalidade: Coimbra.
- Data de nascimento: 07/07/1970.

Habilitações académicas:

- Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em 1995.
- Pós-graduada em Psicoterapia Cognitivo-Comportamental na área de crianças, adolescentes e famílias,

pela Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva, em 2011.

Situação profissional atual:

- Técnica Superior de Reinserção Social, na Equipa da Madeira, da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Ministério da Justiça;
- Supervisora de equipas técnicas e educativas, em Lares de Infância e Juventude.

Atividade profissional:

- Nomeada, em agosto de 2013, Diretora do Centro Educativo da Madeira da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, cargo que exerceu até ao encerramento do Centro, em fevereiro de 2014;
- Nomeada, em julho de 2010, Coordenadora do Centro Educativo da Madeira da Direção Geral de Reinserção Social, cargo que exerceu até julho de 2013;
- De maio de 1996 a junho de 2010 exerceu funções de Técnica Superior de Reinserção Social, na Equipa do Funchal, Equipa de Família e Menores do Funchal e Equipa da Madeira da Direção Geral de Reinserção Social;
- De 1996 a 2015, Formadora nas áreas de Higiene e Segurança no Trabalho, Métodos e Técnicas Pedagógicas, da Prevenção Primária das Toxicodependências, de Treino de Competências Pessoais e Sociais, do Relacionamento Interpessoal, da Psicologia e Psicopatologia, do Comportamento Desviante e em Código Ético e Deontológico da Psicologia.

Nomeações e representações:

- Foi membro da Comissão Executiva da Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a SIDA, Delegação da Madeira, exercendo funções como voluntária na área da prevenção primária da SIDA, de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da Toxicodependência e na elaboração e execução de projetos de prevenção primária da Toxicodependência, que a instituição desenvolveu (1997 a 2008);
- Sócia fundadora da Associação de Psicólogos da Madeira (2000-2007), na qual desempenhou cargos de Presidente, Vice-Presidente e Presidente do Conselho Fiscal;
- Foi membro da Assembleia de Representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses no triénio 2010-2013;
- Integra a Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Formação profissional:

- Formação profissional e complementar em: "Formação de Formadores", "Intervenção Técnica na Jurisdição de Menores e Penal", "Direito de Menores", "Avaliação Psicológica de Crianças, Adolescentes e Adultos", "Terapia Familiar", "Treino de Competências Pessoais e Sociais", "Prevenção das toxicodependências", "Psicologia Forense", "Mediação Juvenil e Reparação à Vítima no Contexto de Justiça" e "Gestão de Trabalho em Equipa";
- Em 2003, frequentou a Pós-Graduação em Proteção de Menores, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito, Centro de Direito da Família.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Estatutos n.º 2/2015

ESTATUTOS DA APG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º
CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DO GALEÃO

Capítulo Primeiro Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Galeão, também designada abreviadamente por «APG», congrega e representa os Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Galeão.

Artigo 2.º

A «APG» é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A «APG» tem a sua sede social na Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Galeão, na freguesia de São Roque, concelho de Funchal.

Artigo 4.º

A «APG» exercerá as suas atividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da «APG»:

- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à «APG»:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo em projetos escolares e nas de carácter desportivo, recreativo e cultural;
- Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto da Secretaria Regional de Educação.

Capítulo Segundo Dos associados

Artigo 7.º

São associados da «APG» os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- Participar nas assembleias gerais e em todas as atividades da «APG»;
- Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da «APG»;
- Utilizar os serviços da «APG» para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- Serem mantidos ao corrente de toda a atividade da «APG»;

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes estatutos;
- Cooperar nas atividades da «APG»;
- Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- Pagar a joia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
- Os que o solicitem por escrito;
- Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

Capítulo Terceiro Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da «APG»: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio direto e secreto pelos associados que compõem a Assembleia Geral.

Artigo 13.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- A mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);

- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

- a) A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano letivo para discussão e aprovação do relatório anual de atividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direção ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da Assembleia Geral:

- Aprovar e alterar os estatutos;
- Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- Fixar anualmente o montante da joia e da quota;
- Discutir e aprovar o relatório de atividades e contas da gerência;
- Apreciar e votar a integração da «APG» em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- Dissolver a «APG»;
- Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A «APG» será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

- Prosseguir os objetivos para que foi criada a «APG»;
- Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- Administrar os bens da «APG»;
- Submeter à Assembleia Geral o relatório de atividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- Representar a «APG»;
- Propor à Assembleia Geral o montante da joia e quota a fixar para o ano seguinte;
- Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao Conselho Fiscal:

- Dar parecer sobre o relatório de atividades e contas da direção;
- Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efetuadas e a conformidade estatutária dos atos da direção.

Artigo 24.º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

Capítulo Quarto Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da «APG»:

- As joias e quotas dos associados;
- As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- A venda de publicações.

Artigo 26.º

A «APG» só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da «APG» serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o ativo da «APG», depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

Capítulo Quinto Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da «APG» principia em um de outubro e termina em trinta de setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela «APG» e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

Aviso n.º 192/2015

A Resolução n.º 352/2015, de 30 de abril de 2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 68, de 8 de maio de 2015, sob proposta dos Secretários Regionais da Saúde e das Finanças e da Administração Pública, nomeou o Presidente, o Vice-Presidente e o Vogal do Conselho de Administração do SESARAM, E.P.E., nos termos do disposto no artigo 12.º e no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º e artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de dezembro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de Agosto, diploma alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro, que estabeleceu o regime do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira, aplicável às entidades públicas empresariais, por via do n.º 1 do artigo 32.º deste diploma, cumpre tornar públicas as seguintes informações:

1. A Resolução do Conselho de Governo n.º 352/2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 68, de 8 de maio de 2015, nomeou Maria Lígia Ferreira Correia, Rui Manuel de Freitas Alves e Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, respetivamente, para os cargos de presidente, vice-presidente e vogal do conselho de administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo ao presente aviso e do qual fazem parte integrante.
2. Em conformidade com o estatuído nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de Julho, por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, de 10 de outubro de 2012, foi nomeada como fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., a sociedade de revisores oficiais de conta UHY & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164, com sede no Caminho do Olival, n.º 38, no Funchal, representada pelo Dr. António Francisco Barbosa dos Santos, revisor oficial de contas n.º 830, pelo período de três anos.
3. Até à determinação do vencimento dos gestores públicos do SESARAM, E.P.E., e em virtude do disposto no Resolução n.º 677/2012, de 10 de agosto de 2012, a remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece, para os cargos de presidente e vice-presidente, ao despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II série, n.º 162, de 27 de agosto de 2008, e para o cargo de vogal, ao disposto no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II série, n.º 171, de 8 de outubro de 2012.

Funchal, 29 de junho de 2015.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E., Lígia Correia

Anexo do Aviso n.º 192/2015, de 9 de julho

A) Notas Curriculares

Presidente do Conselho de Administração:

Dados pessoais:

- Nome: Maria Lígia Ferreira Correia.
- Naturalidade: São Martinho, Funchal.
- Data de Nascimento: 8 de janeiro de 1959.

Formação Académica:

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1985, com a média final de 14 valores, classificação de Bom;
- Pós-Graduação em “Gestão de Transporte Marítimo e Gestão Portuária”, ministrada pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1996/1997.

Atividade Profissional:

- Desde 15 de agosto de 2008 até à presente data, eleita Gerente GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.;
- De 1 de julho de 1999 até 14 de agosto de 2008 - Eleita Vogal do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo os pelouros de relações externas, gestão financeira e administrativa, recursos humanos, informática, marketing, estatística e património. Durante este período, exerceu as funções de vice-presidente, com o outro vogal, em regime de rotatividade anual;
- De 1997 a 1999 - Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de vogal do Conselho de Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, IP;
- De 1991 a 1997 - Nomeada em regime de comissão de serviço no cargo de Diretora dos Serviços Financeiros e Administrativos da Direção Regional dos Portos;
- De 1987-1991 - Responsável dos Serviços Financeiros e Administrativos da Direção Regional de Portos, organismo dotado de autonomia administrativa e financeira desde janeiro de 1987;
- 1986 - Técnica superior na Direção Regional de Portos do quadro de pessoal da Direção Regional dos Portos;
- 1985 - Ingresso no quadro de pessoal da Direção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano.

Atividade Académica:

- Lecionou a disciplina de “Contabilidade Industrial” no Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira;
- Foi contratada como Assistente da Cadeira de “Contabilidade I e II” na Universidade Católica Portuguesa (extensão do Funchal);

- Foi contratada como Assistente da Cadeira de “Auditoria” na Universidade Católica Portuguesa (extensão do Funchal);
- Foi assistente da cadeira de contabilidade geral na Universidade da Madeira.

Participação em Comissões/Grupos de Trabalho:

- Foi membro de vários júris de concursos, no âmbito da legislação referente aos mercados públicos;
- Foi membro do júri do concurso público de avaliação das propostas para a concessão da linha marítima de transporte de passageiros e mercadorias entre o Funchal e o Porto Santo;
- Integrou a coordenação do projeto de implementação do *software* SAP de apoio à gestão portuária e à gestão económico-financeira;
- Foi responsável na DRP pela implementação de normas e procedimentos referentes à área económico-financeira e de aprovisionamento.

Formação profissional:

- Destaque para as seguintes ações:
- Gestão e Gestão de Risco;
- Gestão Orçamental Pública;
- União Monetária e Empresas;
- Finanças Regionais;
- Instrumentos Financeiros;
- Sistemas de Informação das Organizações;
- Qualidade e Excelência dos Serviços;
- Gestão por Objetivos;
- Gestão Portuária;
- Finanças e Controlo de Gestão;
- Contratos de Concessão - Regime Jurídico das Concessionárias;
- Auditoria Fiscal;
- Os 7 Hábitos das Pessoas Altamente Eficazes;
- *Coaching*, Comunicação e Competências de Sucesso.

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

Dados Pessoais:

- Nome: Rui Manuel de Freitas Alves.
- Naturalidade: Freguesia do Monte, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.
- Data de Nascimento: 13 de julho de 1955.

Habilitações Académicas e Profissionais:

- Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa em 1979;
- Pós-graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, em 1982;
- "*Health Care Management Best Practice Course*", pela Public Health & Health Professional Development Unit da Universidade de Lancaster, Inglaterra, em março de 2000;
- Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS), da AESE-Escola de Direção e Negócios, em 2004.

Experiência Profissional:

- Administrador hospitalar de 3.ª classe desde 1 de setembro de 1982, dos Hospitais Cívicos de Lisboa;
- Destacado no Departamento de Recursos Humanos do Ministério da Saúde em 16 de março de 1985;

- Administrador hospitalar de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, em 1 de outubro de 1988;
- Administrador-delegado e membro do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, em 10 de fevereiro de 1989;
- Administrador hospitalar de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal, em 14 de dezembro de 1992;
- Vogal do conselho de administração do Centro Regional de Saúde (RAM), em 14 de outubro de 1994;
- Administrador hospitalar de 1.ª classe do Centro Hospitalar do Funchal, em 20 de dezembro de 2001;
- Administrador hospitalar de 1.ª classe do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., em 1 de junho de 2003;
- Administrador hospitalar de 1.ª classe do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., desde junho de 2008.

Vogal do Conselho de Administração:

Dados pessoais:

- Nome: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo.
- Naturalidade: Imaculado Coração de Maria.
- Nacionalidade: Portuguesa.
- Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1967.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Direito, área de Ciências Jurídicas, pela Universidade Lusíada de Lisboa, concluída em 30 de janeiro de 1991.

Habilitações profissionais:

- Estágio de Advocacia, concluído em 14 de outubro de 1992, tendo obtido na 1.ª fase, frequentada no Centro Distrital de Estágio de Lisboa, a classificação de 15,7 Valores.

Atividade profissional:

- Professora Provisória, no período compreendido entre 2 de setembro de 1991 e 3 de abril de 1994, na Escola Secundária Francisco Franco, lecionando as disciplinas de Fiscalidade, Direito, Organização do Trabalho, Relações Públicas I, Relações Públicas II, Direito Comercial, Organização e Administração de Empresas I e Organização e Administração de Empresas II;
- Estágio como Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista), no período compreendido entre 4/4/94 e 1/6/95, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, tendo obtido a classificação final de 16,6 Valores;
- Nomeação como Técnica Superior de 2.ª Classe (Jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, com efeitos a 2 de junho de 1995;
- Nomeação como Técnica Superior de 1.ª Classe (Jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, com efeitos a 1 de outubro de 1997;
- Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, em regime de substituição, desde 19 de outubro de 1998 e até 7 de maio de 2000;
- Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, em regime de comissão de

- serviço, com efeitos a 8 de maio de 2000 e até 19 de janeiro de 2011;
- Nomeação como Técnica Superior Principal (Jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, com efeitos a 3 de janeiro de 2001;
- Nomeação como Técnica Superior Assessor (Jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, com efeitos a 3 de maio de 2004;
- Nomeação como Técnica Superior Assessor Principal (Jurista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, com efeitos a 3 de maio de 2007;
- Em cumprimento do disposto no n.º 1 e do n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, transitou com efeitos a 1 de janeiro de 2009 para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira Técnica Superior, com o posto de trabalho de Técnico Superior Consultor Jurídico;
- Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, de 20 de janeiro de 2011 e até 11 de fevereiro de 2015;
- Desde 12 de fevereiro de 2015 que exerce as funções de Consultora Jurídica da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa da Câmara Municipal do Funchal.

Áreas de formação:

- Dinâmica de Grupos e Condução de Reuniões;
- Fiscalização Prévia;
- Modernas Técnicas de Chefia;
- Técnicas da Entrevista Profissional de Seleção;
- Relação Jurídica e Emprego na Administração Pública;
- Procedimento Administrativo;
- Organização e Métodos de Simplificação Administrativa;
- Contencioso Administrativo;
- Gestão da Qualidade;
- Gestão Estratégica dos Recursos Humanos;
- Conceção e Gestão de Projetos;
- A Nova Reforma do Tribunal de Contas;
- O Direito das Autarquias Locais;
- Procedimento Disciplinar na Administração Pública;
- Higiene e Segurança no Trabalho;
- O Direito do Trabalho;
- Técnicas de Gestão de Recursos Humanos;
- Segurança Contra Incêndios;
- Recrutamento de Dirigentes;
- O Concurso na Administração Local;
- Condução de Entrevistas de Avaliação de Competências;
- Auditoria de Recursos Humanos;
- Auditoria das Autarquias Locais: Tutela Administrativa VS Tutela Jurisdicional;
- Novo Regime Jurídico de Vinculação, Carreiras e Remunerações;
- Gestão de Pessoal - Quadros e Carreiras na Administração Pública; Processamento de Abonos e Remunerações Complementares;

- Formas de Contratação de Pessoal na Administração Pública;
- Regime Geral de Estruturação de Carreiras da Administração Pública;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais;
- SIADAP - A Avaliação de Desempenho das Pessoas e das Organizações;
- SIADAP - Sistema de Avaliação de Desempenho das Autarquias Locais;
- Negociação de Objetivos de Desempenho;
- O Conselho de Coordenação da Avaliação de Desempenho - Funcionamento e Regulamento;
- Orçamento de Estado de 2015 - Implicações ao Nível da Gestão de Recursos Humanos na Administração Local.

- B) Estatuto Remuneratório: Até à determinação do vencimento dos gestores públicos do SESARAM, E.P.E., e em virtude do disposto no Resolução n.º 677/2012, de 10 de agosto de 2012, a remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece, para os cargos de presidente e vice-presidente, ao despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II série, n.º 162, de 27 de agosto de 2008, e para o cargo de vogal, ao disposto no despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais publicado no JORAM, II série, n.º 171, de 8 de outubro de 2012.

Tendo em atenção o determinado pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e na Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, foi aplicado à remuneração dos membros do Conselho de Administração o corte de 5% e a redução de 8%, respetivamente.

- 2) Regalias ou Benefícios remuneratórios dos membros do Conselho de Administração:
- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da Administração Pública.

C) Fiscal Único

- 1) Remuneração Auferida:
O fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 59.º e 60.º do Estatuto da Ordem dos revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, fixando-se os honorários mensais ilíquidos no valor de 22,5% do vencimento base mensal ilíquido do Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)